Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Publicado na jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 12/07/1996
ADEMAR CAFEO

LEI Nº 1.824
DE 16 DE MAIO DE 1996

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DE INCISO DA LEI Nº 1.802.

***ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O inciso XIII do nº 5, do artigo 1º, da lei nº 1.802, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII-buscas (certidão)
a)- com informação precisa sobre documento requerido

até 5 anos:- 12 UFIRs por ano ou fração de busca

acima de 5 anos:

até o 5º ano 12 UFIRS por ano ou fração
do 6º ano em diante 1 UFIR por ano ou fração"

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itapuí, 16 de maio de 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor